



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo nº 002/2018, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na avenida da França, nº 164, Edifício Futurus, 111 andas, Comércio, Cidade de Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, neste ato representada pelo Rafael Santos Vieira Santana, inscrito no CPF sob nº 013.118.355-98, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato de Adesão de Ata de Registro de Preços, originário da **Ata de Registro de Preços 001/2017, do Pregão Presencial 003/2017**, oriunda da Prefeitura Municipal de Curaçá - Bahia, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do limite dos valores de combustíveis fornecidos a este Município de Maragogi – Al, conforme constante na Cláusula Quarta do Contrato original, conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIGINAL	QTDE ADITIV	VALOR UNT MAXIMO	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL COM ADITIVO
GASOLINA COMUM	150.000	37.500	3,85	577.500,00	144.375,00	721.875,00
DIESEL	200.000	50.000	3,20	640.000,00	160.000,00	800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do **CONTRATO** original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

14



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.194.191/0001-10
Rafael Santos Vieira Santana
CONTRATADO

Rafael S. Vieira Santana
Analista de Licitação - Setor Público
Nutricash Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____